



EDITAL N.º 001/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Diretor, Vice-diretor e Supervisor Pedagógico da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO de RESTINGA SECA, considerando que a administração escolar na rede pública de ensino do Município de Restinga Sêca será exercida com a adoção da Gestão Democrática, nos termos dispostos na Lei 1978/2004 publicado pelo Gabinete do Prefeito de Restinga Sêca e, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a realização de processo de eleição consultiva para a função de Diretor(a), Vice-diretor(a) e Supervisor(a) Pedagógico(a) das Escolas Municipais de Restinga Sêca, na forma deste Edital e de seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas para a organização, realização, votação e apuração do processo de eleição consultiva para a indicação de Diretor, Vice-diretor e Supervisor Pedagógico das escolas municipais, a ser executado pela Secretaria Municipal de Educação de Restinga Sêca - gestão 2021/2024.

O processo de eleição consultiva será realizado com as seguintes etapas:

1. **Primeira etapa:** a Comissão Organizadora Municipal, responsável pela organização, coordenação e divulgação do processo de eleição consultiva, organizar-se-á conforme o cronograma previsto;
2. **Segunda etapa:** composição da Comissão Eleitoral Escolar;
3. **Terceira etapa:** inscrição, homologação, recursos, resultado dos recursos e processo de consulta;
4. **Quarta etapa:** votação e apuração.

As inscrições dos candidatos devem ser realizadas junto ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, no horário das 8h às 11h30min e das 13min às 17h, do dia 01/11/2024 à 14/11/2024.



CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Processo de divulgação do Edital para a comunidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Restinga Sêca.	21/10/2024 – 25/10/2024
Formação da Comissão Escolar Eleitoral.	28/10/2024 – 31/10/2024
Inscrição dos candidatos a ocupar a função de Diretor(a), Vice-diretor(a) e Supervisor(a) Pedagógico(a) das Escolas Municipais de Restinga Sêca.	01/11/2024 – 14/11/2024
Homologação das inscrições com a publicação dos resultados.	14/11/2024
Prazo de recurso referente às inscrições dos candidatos a função de Diretor(a), Vice-diretor(a) E Supervisor(a) Pedagógico(a) das Escolas Municipais.	18/11/2024
Divulgação dos resultados dos recursos referente as inscrições dos candidatos a função de Diretor(a), Vice-diretor(a) e Supervisor(a) Pedagógico() das Escolas Municipais.	19/11/2024
Período de campanha nas Escolas Municipais.	20/11/2024 – 29/11/2024
Realização de votação e apuração dos votos das Escolas Municipais habilitadas.	02/12/2024
Divulgação e homologação dos resultados da função de Diretor(a), Vice-diretor(a) e Supervisor(a) Pedagógico(a) das Escolas Municipais habilitadas.	03/12/2024
Posse dos novos Diretores, Vice-diretores e Supervisores Pedagógicos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, indicados pelo Prefeito.	03/02/2025

A eleição consultiva será organizada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora Municipal. Já a indicação dos nomes eleitos pela comunidade escolar, com caráter consultivo, será encaminhada ao senhor Prefeito Municipal.

O edital de convocação estará disponível no site da Prefeitura de Restinga Sêca (<https://www.restingaseca.rs.gov.br/>).

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO SALERNO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/E376-C753-2060-751B> e informe o código E376-C753-2060-751B





Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Formulário de inscrição.
- b) Anexo II - Termo de Compromisso.
- c) Anexo III – Declaração.
- d) Anexo IV - Plano Gestor.
- f) Anexo V - Normas para a campanha no período das eleições.

Este Edital entrará em vigor após a sua divulgação.

Restinga Sêca, 29 de setembro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO SALERNO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/E376-C753-2060-751B> e informe o código E376-C753-2060-751B



Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora

Pedido de inscrição para a função de Diretor(a), Vice-diretor(a) e Supervisor(a) Pedagógico(a) da _____ (Nome da Escola).

Solicito a essa Comissão Organizadora, conforme estabelece o Decreto nº 058/2021 e nº 66/2023, a inscrição para disputar a eleição consultiva para a função de Diretor(a), Vice-diretor(a) e Supervisor(a) Pedagógico(a) - para a gestão 2025/2027.

Função de Diretor(a).

Nome do servidor (a):

Matrícula n.º:

Função de Vice-diretor(a), caso tenha previsão legal para a Instituição Escolar indicada.

Nome do Servidor(a):

Matrícula n.º:

Função de Supervisor(a) Pedagógico(a), caso tenha previsão legal para a Instituição Escolar indicada.

Nome do Servidor(a):

Matrícula n.º:

Restinga Sêca, ____ de _____ de 2024

Assinatura do(a) candidato(a) a Diretor(a):

Assinatura do(a) candidato(a) a Vice-diretor(a):

Assinatura do(a) candidato(a) a Supervisor(a) Pedagógica(a):





Anexo II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____
abaixo-assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG sob nº _____
e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, candidato a função de Diretor(a) na Escola na Escola _____ ME COMPROMETO a cumprir o mandato de três (3) anos, conforme Decreto nº 058/2022 e nº 066/2023 que normatiza e organiza o processo de eleição consultiva para a função de Diretor(a), Vice-diretor(a) e Supervisor(a) Pedagógico(a) das Escolas Municipais de Restinga Sêca, na gestão 2025/2027, que define o tempo de três anos para a função de diretor(a), das escolas municipais de Restinga Sêca - RS.

Eu, _____
abaixo-assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG sob nº _____
e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, candidato a função de Vice-diretor(a) na Escola _____ ME COMPROMETO a cumprir o mandato de três (3) anos, conforme Decreto nº 058/2022 e nº 066/2023 que normatiza e organiza o processo de eleição consultiva para a função de Diretor(a), Vice-diretor(a), e Supervisor(a) Pedagógico(a) das Escolas Municipais de Restinga Sêca, na gestão 2025/2027, que define o tempo de três anos para a função de diretor(a), das escolas municipais de Restinga Sêca - RS.

Eu, _____
abaixo-assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG sob nº _____
e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, candidato a função de Supervisor(a) Pedagógico(a) na Escola _____ ME COMPROMETO a cumprir o mandato de três (3) anos, conforme Decreto nº 058/2022 e nº 066/2023 que normatiza e organiza o processo de eleição consultiva para a função de Diretor(a), Vice-diretor(a) e Supervisor(a) Pedagógico(a) das Escolas Municipais de Restinga Sêca, na gestão 2025/2027, que define o tempo de três anos para a função de diretor(a), das escolas municipais de Restinga Sêca - RS.

Restinga Sêca, _____, de _____ de _____





Anexo III

DECLARAÇÃO

Eu _____ (nome completo), abaixo assinado(a), sob pena da lei, declaro que de acordo com o artigo 3º do Decreto n.º 66/2023, sou servidor(a) investido(a) em cargo efetivo no quadro da Prefeitura Municipal de Restinga Sêca, na unidade Secretaria Municipal da Educação, e que cumpro todos os requisitos descritos nos itens I ao VII do referido artigo.

Restinga Sêca, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

Assinado por 1 pessoa: PAULO RICARDO SALERNO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/E376-C753-2060-751B> e informe o código E376-C753-2060-751B





Anexo IV

PLANO DE GESTÃO

É um documento onde são registradas todas as ações da escola. No Plano de Gestão constam informações quanto a abordagem pedagógica e administrativa (ver Decreto nº 58/2022), planejadas para serem implantadas na gestão 2025/2027 pelo diretor(a) indicado à função e sua equipe.

1. Abordagem Pedagógica: Gestão do Processo Ensino-Aprendizagem. É o conjunto das ações a serem definidas e cumpridas pela equipe diretiva em sua gestão. Gestão pressupõe tomada de decisões, onde cada ação passa por sua implantação com a participação de todos os envolvidos na comunidade escolar. Precisa conter as temáticas que serão trabalhadas abordando as metas para superar as questões problemáticas da escola e todas as ações e eventos que serão desenvolvidos na escola durante o ano letivo, correspondente a gestão da diretiva. A proposta de gestão deve estar em consonância com as políticas públicas educacionais estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação, assim como a Proposta Politico-Pedagógica da Escola (PPP). Desenvolvimento e estratégias de ação: como os objetivos serão implementados, quais ações, quem participa e o que espera de resultados.
2. Abordagem Administrativa: Gestão da infraestrutura e funcionamento da escola. Conhecimento da equipe escolar – quadro funcional e suas atribuições (professores e funcionários); Conhecimento dos alunos matriculados na escola e suas necessidades diferenciadas; Horários de funcionamento da escola; recursos materiais e físicos da escola.
3. Outras abordagens que o candidato entender pertinente.

Restinga Sêca, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____



Anexo V

NORMAS PARA A CAMPANHA NO PERÍODO DA ELEIÇÃO

TODA A MOBILIZAÇÃO REALIZADA PARA A CONSULTA É DE RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS COM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

- Não será permitida a propaganda no dia da eleição consultiva;
- Não será permitido fazer campanha durante o horário de trabalho dos servidores públicos municipais, bem como afastamento dele para campanha;
- Não será permitido usar materiais ou recursos da Escola para a campanha;
- Não será permitida a propaganda que implique em perturbação à ordem, aliciamento de eleitores e propaganda enganosa;
- Perturbação à ordem, considera-se a propaganda eleitoral que prejudique as condições de higiene e a estética da Instituição Escolar;
- Aliciamento de eleitores considera-se a campanha que ofereça dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura;
- Propaganda enganosa e a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições da direção escolar ou criar expectativas na comunidade que não poderão ser equacionadas pela direção da Escola, nem pela Secretaria de Educação e nem mesmo pela Prefeitura;
- Não será permitido o transporte de eleitores por candidatos, no dia da eleição, sob pena de desclassificação da chapa;
- Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer material de campanha pela comunidade escolar, no local da eleição;
- É proibido fazer campanha na comunidade ou na Escola, o servidor público municipal que encontra-se em LTS (Licença para tratamento de saúde) ou LAF (Licença para acompanhamento familiar), pois são licenças para tratar da saúde.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E376-C753-2060-751B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO SALERNO (CPF 001.XXX.XXX-07) em 13/10/2023 13:23:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://restingaseca.1doc.com.br/verificacao/E376-C753-2060-751B>